

ATO Nº 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

RESOLVE:

Artigo 1º. O Caput do Artigo 9º, Capítulo III- do Fornecimento de combustível, do Ato n.º 001/2021, datado de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 9º.** Serão custeadas, em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, as despesas com combustível até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais, por gabinete parlamentar, vedado qualquer tipo de acréscimo.

Parágrafo Único.....Omissis.....”

Artigo 2º. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Obs.: Continuação do Ato n.º 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE**

**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO
VICE-PRESIDENTE**

**ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO**

**DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA**

